**Projeto de Lei n. 2432 de 15 de junho de 2018.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, NA FORMA DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, pelo período de seis meses, para atender necessidades de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, na forma como segue:

I- 02 (dois) cargos de Enfermeiro (a) padrão, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R$ 3.245,45 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarente e cinco centavos);

II – 01 (um) cargo de Terapeuta Ocupacional, com carga horária de 20 horas semanais, com remuneração de R$2.374,20 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 2º - As atribuições dos cargos emergenciais a que se refere esta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 15 de junho de 2018.

**Joice Cecília de Moraes Zimmer**

**Prefeita Municipal em exercício**

**Projeto de Lei nº 2432 de 15 de junho de 2018.**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a contratação emergencial temporária dos profissionais denominados e têm como objetivo à não interrupção da prestação dos serviços de atenção, básicos, prestados à população.

A ausência deste atendimento pode fazer com que o Município incida em calamidade pública na saúde, sendo, portanto, justificada a urgência na contratação.

Sendo assim, solicitamos a Vossa Excelência e, aos nobres Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto.

Salto do Jacuí, 15 de junho de 2018.

**Joice Cecília de Moraes Zimmer**

**Prefeita Municipal em exercício**